



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

07.06.16
Espaço de Assinatura
- Diretoria do Legislativo -

LEI Nº 4610, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para prolongamento de artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

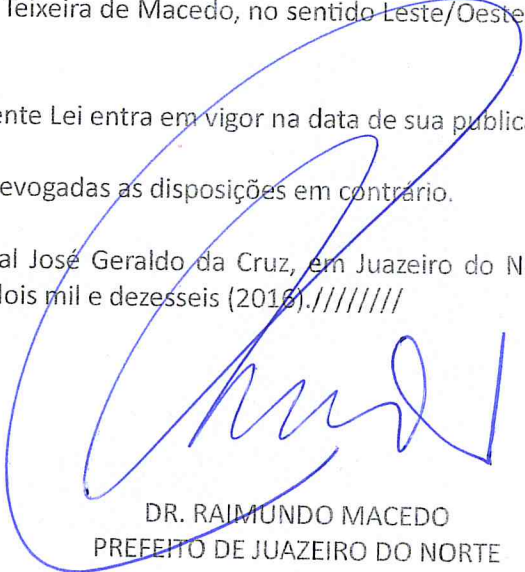
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o prolongamento da RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO, a primeira rua paralela a Sul à Avenida Plácido Castelo, com início na Radialista Coelho Alves e término na Rua Vicente Teixeira de Macedo, no sentido Leste/Oeste, nos bairros Planalto e Campo Alegre, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias de junho de dois mil e dezesseis (2016).////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva